



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 233/96

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar para Reforço de Dotação do Orçamento Vigente.

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Aprova, e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para reforço da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

20.03 - Departamento de Serviços e Obras Públicas  
16915751029 - Construção de Pavimentação e Meio-Fio de Vias Urbanas  
4110-13 - Obras e Instalações.....R\$ 110.000,00

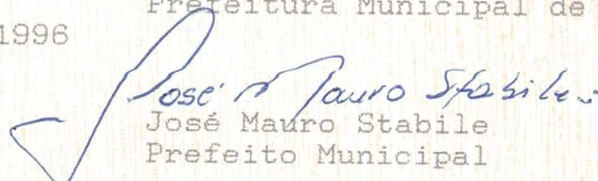
**Art. 2º.** Para atender as despesas decorrentes com a abertura do presente Crédito Suplementar, será utilizado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

20.03 - Departamento de Serviços e Obras Públicas  
08462241007 - Reforma/Ampliação e Melhoramento do Estádio de Futebol Municipal  
4110-09 - Obras e Instalações.....R\$ 22.000,00  
10603251014 - Construção de Aterro Sanitário  
4110 - 14 - Obras e Instalações.....R\$ 11.000,00  
16885341025 - Construção de Pontes e Abertura de Estradas Vicinais  
4110.24 - Obras e Instalações.....R\$ 31.000,00  
16885341027 - Construção de Galpão/Garagem para Equipamento Rodoviário Municipal  
4110-26 - Obras e Instalações.....R\$ 46.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de primeiro de novembro de 1996.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 8 de novembro de 1996

  
José Mauro Stabile  
Prefeito Municipal

Aprovado em 25/11/96  
por unanimidade dos presentes



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## J U S T I F I C A T I V A

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

O Projeto de Lei em epígrafe tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Suplementar para reforço de dotação ao orçamento vigente, através do remanejamento de recursos orçamentários.

A abertura de Crédito Suplementar proposto, assegurará a execução do projeto de pavimentação asfáltica, oriundo do contrato de financiamento firmado entre o Município e o BDMG, através do Programa SOMMA.

Cabe aqui salientar que as rubricas a serem anuladas, comprometem a execução orçamentária vigente, sendo portanto, no momento, dispensáveis e possíveis de cancelamento para atender programas mais emergentes.

Certo de que esta matéria merecerá a costumeira atenção dos ilustres vereadores, esperamos sua aprovação, nos exatos termos em que se encontra redigida.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 8 de novembro de 1996

  
José Mauro Stabile  
Prefeito Municipal